



## PROJETO DE LEI Nº 407/24

CÂMARA MUNICIPAL  
Santo Antônio da Patrulha - RS  
**APROVADO**  
Em: 06/12/24  
Presidente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_

### Altera dispositivo da Lei nº 7.851/2017 que acrescenta evento ao calendário de eventos do município e dá outras providências”

Art. 1º. Fica alterada a redação dos arts. 1º e 2º, constantes da Lei nº7.851/2017 que acrescenta evento ao calendário de eventos do município e dá outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. O anexo I da Lei nº 2.756/93 e alterações posteriores, que determina o Calendário de Eventos do Município, passa a vigorar acrescido do seguinte evento, como segue:

EVENTO	ÉPOCA	OBJETIVO
Sessão Solene de Homenagem aos(as) agricultores(as) destaque em Santo Antônio da Patrulha, a ser promovida na Sede do Poder Legislativo,	28 de julho(Dia Municipal do Agricultor), ou em outra data da semana municipal do agricultor	Homenagear os agricultores do Município, que exercem uma nobre e árdua profissão.

“Art. 2º. Os (as) agricultores(as) destaques serão apresentados, limitado a uma indicação por legislatura, pelas instituições abaixo relacionadas, ligadas à área da agricultura, via documento destinado à Câmara Municipal de Vereadores:

- I - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM;
- II - EMATER;
- III - Associação dos Arrozeiros e IRGA;
- IV - Sindicato Rural; e
- V - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Euzébio Barth, 12 de dezembro de 2024.

**Ver. Sérgio Airoidi – PP**

  
**Ver. André Selistre – PP**  
**Ver. Gabriel Diedrich - MDB**



Of. n.º 1738/2024

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 407/2024, que “Altera dispositivo da Lei nº 7.851/2017 que acrescenta evento ao calendário de eventos do município e dá outras providências”, o qual foi apreciado durante a 46ª Reunião Ordinária, realizada na data de 16 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoldi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 17/12/2024 às 13:21:25.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela J6TZ.TBGG.5LSP.V3AC



**LEI N.º 10.330 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera dispositivo da Lei nº 7.851/2017 que acrescenta evento ao calendário de eventos do município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos arts. 1º e 2º, constantes da Lei nº 7.851/2017 que acrescenta evento ao calendário de eventos do município e dá outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. O anexo I da Lei nº 2.756/93 e alterações posteriores, que determina o Calendário de Eventos do Município, passa a vigorar acrescido do seguinte evento, como segue:

<b>EVENTO</b>	<b>ÉPOCA</b>	<b>OBJETIVO</b>
Sessão Solene de Homenagem aos(as) agricultores(as) destaque em Santo Antônio da Patrulha, a ser promovida na Sede do Poder Legislativo,	28 de julho (Dia Municipal do Agricultor), ou em outra data da semana municipal do agricultor	Homenagear os agricultores do Município, que exercem uma nobre e árdua profissão.

“Art. 2º. Os (as) agricultores(as) destaques serão apresentados, limitado a uma indicação por legislatura, pelas instituições abaixo relacionadas, ligadas à área da agricultura, via documento destinado à Câmara Municipal de Vereadores:

- I - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM;
- II - EMATER;
- III - Associação dos Arrozeiros e IRGA;



IV - Sindicato Rural; e

V - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 18/12/2024 15:12:36

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 18/12/2024 14:44:38

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
X6W8.YVVD.A3EW.TLLB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.330 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera dispositivo da Lei nº 7.851/2017 que acrescenta evento ao calendário de eventos do município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos arts. 1º e 2º, constantes da Lei nº7.851/2017 que acrescenta evento ao calendário de eventos do município e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O anexo I da Lei nº 2.756/93 e alterações posteriores, que determina o Calendário de Eventos do Município, passa a vigorar acrescido do seguinte evento, como segue:

EVENTO	ÉPOCA	OBJETIVO
Sessão Solene de Homenagem aos(as) agricultores(as) destaque em Santo Antônio da Patrulha, a ser promovida na Sede do Poder Legislativo,	28 de julho(Dia Municipal do Agricultor), ou em outra data da semana municipal do agricultor	Homenagear os agricultores do Município, que exercem uma nobre e árdua profissão.

“Art. 2º. Os (as) agricultores(as) destaques serão apresentados, limitado a uma indicação por legislatura, pelas instituições abaixo relacionadas, ligadas à área da agricultura, via documento destinado à Câmara Municipal de Vereadores:

- I - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM;
- II - EMATER;
- III - Associação dos Arrozeiros e IRGA;
- IV - Sindicato Rural; e
- V - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**B9E39DC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/12/2024. Edição 3976

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>